
RESOLUÇÃO Nº 1 DE 02 DE ABRIL DE 2019

Altera a redação da Resolução nº1 de 16 de outubro de 2015, que regulamenta o credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes permanentes, colaboradores e visitantes no PDTSA/Unifesspa.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Unifesspa, bem como o Regimento do Programa de Pós-graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia, em conformidade com o que estabelece a Resolução Nº 011-CONSEPE de 20 de maio de 2011 e em cumprimento à decisão do Colegiado do PDTSA, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2015 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do texto às demandas do Programa de Pós-graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho do programa de Pós-graduação em dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia, realizada em 02 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 2º, em seus itens I, II, IV, V, VI e VII onde consta que:

I - Ser portador de título de Doutor, obtido há, pelo menos, um ano.

II - Possuir, pelo menos, 6 (seis) itens de produção científica, desde que vinculados às temáticas das linhas e aos projetos de pesquisa do Programa ou domínios conexos, valendo como documento comprobatório, para publicações no prelo, cartas de aceite de editora ou de periódico com conselho editorial, no decorrer dos últimos três anos, a saber:

- a) artigo(s) publicado(s) nos últimos três anos em periódico com Qualis CAPES (nos estratos superiores a B3);
- b) capítulo(s) de livro(s), e/ou coletânea(s) organizada(s), e/ou livro(s) autoral(is);
- c) organização(ões) de periódico(s);
- d) tradução(ões) de livro(s) e artigo(s);

III - Desenvolver projeto de pesquisa, sob sua coordenação ou como membro, aprovado em instâncias superiores ou agências de fomento e que esteja em execução;

IV - Ter publicado pelo menos 3 (três) trabalhos completos em anais de eventos científicos, de preferência na área interdisciplinar ou áreas afins, no decorrer dos últimos três anos.

V - Possuir experiência de orientação de alunos no âmbito da Graduação (TCC ou Iniciação Científica) ou da Pós-Graduação, no decorrer dos últimos três anos.

VI- Ter exercido a docência anual em cursos de graduação, por no mínimo dois anos, consecutivos ou não.

VII- Apresentar um projeto de pesquisa associado à linha de pesquisa na qual pretende se credenciar.”

que passa a vigorar com a seguinte redação:

I- Ser portador de título de Doutor.

II- Possuir, pelo menos, 10 itens de produção científica, desde que vinculados às temáticas das linhas e aos projetos de pesquisa do Programa ou domínios conexos, valendo como documento comprobatório, para publicações no prelo, cartas de aceite de editora ou de periódico com conselho editorial, no decorrer dos últimos quatro anos, a saber:

- a) Artigos publicados em periódico com Qualis CAPES nos estratos iguais ou superiores a B3, na área interdisciplinar;
- b) Capítulos de livros, e/ou coletâneas organizadas, e/ou livros autorais;
- c) Organizações de periódicos;
- d) Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos nacionais e internacionais;
- e) Produções técnicas: tradução de livro e artigo; atividades de extensão (cursos e oficinas); desenvolvimento de aplicativos; material textual (livros didáticos ou paradidáticos e outros); mídias educacionais; software; mapas; protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais; posfácio; prefácio/apresentação; patentes e organização de eventos;
- f) Produções artísticas: curadoria; manutenção de obras de arte; exposições; produção de partitura; maquete e design; produção de espetáculos.

III- Desenvolver projeto de pesquisa, sob sua coordenação ou como membro, aprovado em instâncias superiores ou agências de fomento e que esteja em execução;

IV- Estar vinculado a Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de pesquisa CNPQ e registrado na Plataforma Lattes;

V - Possuir experiência de orientação de alunos no âmbito da Graduação (TCC e/ou Iniciação Científica) ou da Pós-graduação.

VI- Ter exercido a docência anual em cursos de graduação, por no mínimo dois anos, consecutivos ou não.

VII- Apresentar um projeto de pesquisa associado à linha de pesquisa na qual pretende se credenciar;

Art. 2º O Art. 3º da Resolução nº1 de 16 de outubro de 2015, onde consta:

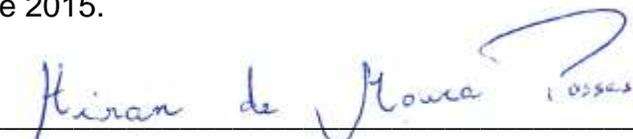
“A solicitação de credenciamento no PDTSA deverá ser encaminhada pelo candidato ao coordenador do Programa, acompanhada do Curriculum Lattes atualizado e com os comprovantes que demonstrem a sua aptidão para o enquadramento definido no Art. 2º desta resolução, além de uma proposta de trabalho que contemple as pesquisas que deverá desenvolver e a relação das disciplinas existentes do PDTSA que poderá ministrar”.

passa a vigorar com a seguinte redação:

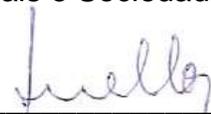
“A solicitação de credenciamento no PDTSA deverá ser encaminhada pelo candidato ao coordenador do Programa, acompanhada do Curriculum Lattes atualizado e com os comprovantes que demonstrem a sua aptidão para o enquadramento definido no Art. 2º desta resolução, além de uma proposta de trabalho que contemple as pesquisas e que deverá desenvolver em diálogo com as disciplinas do PDTSA”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os incisos I, II, IV, V, VI, VII e VIII do Art. 2º e o Art. 3º da Resolução nº1 de 16 de outubro de 2015.



Profa. Dra. Hiran de Moura Possas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas
Territoriais e Sociedade na Amazônia



Profa. Dra. Andrea Hentz de Mello
Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas
Territoriais e Sociedade na Amazônia